



COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME: 14.110.585/0001-07
NIRE: 35.300.616.316

Méliuz informa redução de participação acionária relevante

O **Méliuz S.A.** (B3: CASH3) (“Méliuz” ou “Companhia”), informa que recebeu, no dia 22 de julho, o comunicado abaixo da ARC Capital sobre a redução de participação acionária relevante.

“ARC Capital Ltda. (“ARC Capital”), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.690.986/0001-25, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 2021 (“RCVM 21”), em cumprimento ao art. 12 da Resolução CVM n.º 44, de 2021 (“RCVM 44/21”), vem, perante a Méliuz S.A. (“Companhia”), informar que:

1. Nesta data, ocorreu o vencimento, sem exercício, de instrumentos financeiros referenciados em 2.240.000 de ações de emissão da Companhia dos quais fundos sob gestão da ARC Capital (“Fundos ARC”) eram contrapartes.
2. Com isso, os Fundos ARC seguem sendo contrapartes de instrumentos financeiros derivativos com potencial obrigação de compra de 2.108.000 ações de emissão da Companhia, equivalentes a 2,42416% do total de ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.
3. Ressalta-se que, além do investimento acima mencionado, os Fundos ARC não detêm, direta ou indiretamente, nesta data, ações ou quaisquer outros valores mobiliários (inclusive derivativos) de emissão da Companhia.
4. O objetivo do investimento acima mencionado é estritamente mercantil, não havendo qualquer finalidade de alterar a composição do controle da Companhia, ainda que possam vir a ser avaliadas a oportunidade e a conveniência do exercício dos direitos inerentes às ações, em consonância com a Lei n.º 6.404, de 1976, conforme alterada.
5. Adicionalmente, o investimento realizado não tem por objetivo viabilizar o envolvimento dos Fundos ARC na gestão da Companhia e/ou em sua estrutura administrativa.
6. Os Fundos ARC não são parte de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito



de voto relativo a valores mobiliários de emissão da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, solicitamos que V. Sa. providencie, em atenção ao art. 12 RCVI 44, a comunicação das informações aqui descritas ao mercado em geral e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que julguem necessários em relação ao assunto.”

São Bernardo do Campo, 23 de julho de 2024

Marcio Loures Penna

Diretor de Relações com Investidores